



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ  
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA - PROEX  
**EDITAL COEX/PROEX/NUPEX/FAMAZ 2017 - INSTITUI FLUXO  
CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**



## **1 FINALIDADE E GESTÃO**

1.1A Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, por intermédio da coordenação do Núcleo Gestor de Pesquisa e Extensão – NUPEX torna pública a implementação, a partir desta data, de fluxo contínuo para submissão e seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Extensão Acadêmica – PROEX/FAMAZ e convoca a comunidade acadêmica da FAMAZ para apoio e desenvolvimento de Projetos de Extensão, observadas as linhas políticas de cada curso e as diretrizes do programa estabelecidas neste Edital, com a finalidade de:

- a) Incentivar e apoiar os cursos de graduação na implementação de uma política de extensão para a integração com o ensino e iniciação científica na graduação;
- b) Disseminar conhecimentos, por meio de apresentação de Projetos de Extensão, com características interdisciplinares, orientados para atividades específicas da academia junto às comunidades;
- c) Incentivar a cultura interdisciplinar entre docentes e discentes dos cursos e/ou colaboradores técnicos da IES;
- d) Socializar com a comunidade informações e conhecimentos, com o intuito de formar cidadãos, fortalecendo laços e responsabilidade social;
- e) Estimular a ação comunitária para resolução de problemáticas locais, trazendo novas perspectivas de qualidade de vida e cidadania;
- f) Sensibilizar a população quanto às questões ambientais de acordo com as particularidades locais, promovendo e incentivando investimentos na conservação dos recursos culturais e naturais das comunidades e municípios;
- g) Oportunizar uma construção dialética de conhecimentos pelo confronto da teoria com a prática;
- h) Estimular as integrações docentes e discentes em atividades de planejamento e intervenção social, promovendo ações destinadas à melhoria da formação discente;
- i) Estimular experiências de inserção social inovadoras;

- j) Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- k) Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidade concreta e da troca de saberes acadêmicos e populares;
- l) Incentivar a produção acadêmica de docentes e discentes;
- m) Contribuir para o desenvolvimento local e regional, ofertando atividades educativas, culturais e científicas sob a forma de Projetos de Extensão que visem ao desenvolvimento sócio-político educacional e econômico das populações comunitárias da capital e do interior do Estado;

#### PRIORIZAÇÃO DE INDUÇÃO

- n) Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Projeto Político Institucional (PPI) da FAMAZ e com os Programas Institucionais “Conexão Famaz” e “Famaz na Comunidade”; este edital prioriza estimular a prática da extensão com a realização de atividades integradas ao ensino e a iniciação científica, bem como à melhor qualificação dos futuros profissionais, através da implementação de experiências acadêmicas voltadas à interação social, às relações faculdade-sociedade-meio ambiente e ao desenvolvimento de comunidades, com ênfase na implementação de projetos:
  - Promovedores do desenvolvimento de atividades tecnológicas, artísticas e culturais;
  - Com foco na diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural;
  - Que promovam o desenvolvimento econômico e social;
  - De responsabilidade social promovedoras da inclusão social;
  - Com ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
  - Localizados na comunidade da Vila da Barca que contribua para o atingimento das metas:
    - i) promoção da autossuficiência administrativa e financeira da Associação de Moradores,
    - ii) promoção de diagnósticos socioeconômicos da comunidade; iii) promoção da melhoria socioeconômica dos comunitários, e, iv) promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade;

1.2 O programa será administrado pelo Núcleo Gestor de Pesquisa e Extensão - NUPEX da FAMAZ, obedecendo as condições descritas a seguir.

## **2 AS PROPOSTAS DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTE DIRETRIZES:**

### **2.1 Natureza acadêmica:**

2.1.1 Cumprimento ao preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta, em ação complementar de base evidenciada em plano de ensino da disciplina.

2.1.2 Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente.

2.1.3 Impacto na formação do estudante (técnico-científica, pessoal e social), caracterizado a partir da pertinência da proposta com os projetos pedagógicos que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutorial e avaliação.

2.1.4 Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino, de iniciação científica e pesquisa.

### **2.2 Relação com a sociedade:**

2.2.1 Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

2.2.2 Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais.

2.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

2.2.4 Possibilidades de desenvolvimento de formação continuada.

2.2.5 Indicar na proposta o desenvolvimento de ações de formação continuada envolvendo setores da comunidade acadêmica.

2.2.6 Serão priorizadas projetos promovedores do desenvolvimento de atividades tecnológicas, artísticas e culturais; propostas com foco na diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural; projetos que promovam o desenvolvimento econômico e social; projetos de responsabilidade social promovedoras da inclusão social; projetos com ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial; projetos localizados na comunidade da Vila da Barca que contribua para o atingimento das metas: i) promoção da autossuficiência administrativa e financeira da Associação de Moradores, ii) promoção de diagnósticos socioeconômicos da comunidade; iii) promoção da melhoria socioeconômica dos comunitários, e, iv) promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade;

### **3 CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS**

3.1 Poderão participar deste programa:

3.1.1 **Como Coordenadores:** Professores ou Técnicos pertencentes ao quadro permanente da FAMAZ, no exercício de suas funções, em número de 01 (um) Coordenador por projeto, obedecido os seguintes requisitos;

- a) Possuir nível igual ou superior a especialista e comprovada experiência, compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- b) Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da FAMAZ na ocasião da execução do projeto;
- c) Coordenador professor deverá manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Protocolar ao NUPEX Projeto de Extensão (ANEXO 1) que esteja vinculado à projeto já aprovado pelo colegiado do curso e o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo discente (ANEXO 2);
- e) Não será aceita a troca de Plano de Trabalho após três meses da implantação do projeto;
- f) Não possuir nenhuma pendência com o NUPEX, relacionada a relatórios ou conclusão de projetos ou liberação docente apoiado pelo NUPEX/FAMAZ;
- g) Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes;
- h) Cada proponente poderá participar com no máximo 1 (um) projeto;

3.1.2 **Como discentes exclusivamente na modalidade voluntária:** alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação e técnicos da FAMAZ, que estejam em dia com seus compromissos institucionais e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

#### 4 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O NUPEX procederá avaliação para determinar se o projeto submetido se enquadra nas exigências deste Edital, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção.

4.2 Os critérios de avaliação deverão considerar a coerência metodológica, o referencial teórico e a natureza extensionista das propostas apresentadas.

4.3 Para efeito classificatório, uma gradação entre a nota mínima e a máxima de 10,0 (dez), para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nº Ordem	Quesitos	Nota	Pontuação Máxima	Peso	Nota X Peso
01	Atendimento à área da extensão		10,0	0,1	
02	Relação com a sociedade		10,0	0,1	
03	Fundamentação teórica		10,0	0,05	
04	Integração Extensão, Ensino e Pesquisa		10,0	0,05	
05	Integração intercursos		10,0	0,05	
06	Objetivos e metodologia		10,0	0,1	
07	Experiência do/a autor/a com a extensão		10,0	0,05	
08	Redação		10,0	0,1	
09	Cronograma de execução		10,0	0,1	
10	Contempla item de priorização de indução		10,0	0,3	
	NOTA DO PROJETO		100,00	1,0	

4.4 Será considerado aprovado o projeto cuja média final seja igual ou superior a 8,0 (Oito).

4.5 Uma vez aprovada a proposta fica estabelecida a participação da mesma no Seminário de Iniciação Científica e Extensão da FAMAZ (FAMAZCIÊNCIA), bem como a presença do coordenador para acompanhar seu(s) discente(s) nas apresentações de trabalhos (comunicação oral ou pôster).

4.6 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela coordenação do NUPEX e em segunda instância pela Direção Geral da FAMAZ.

## 5 COMPROMISSOS E DIREITOS COORDENADOR/ORIENTADOR

5.1 O professor proponente, coordenador do projeto, poderá indicar discentes que pertençam a qualquer curso de graduação ou técnico da FAMAZ, em número necessário ao pleno desenvolvimento das ações propostas, exclusivamente na modalidade voluntária.

5.3 Dispor até 15 dias após aprovação do projeto, para encaminhar ao NUPEX os dados do(os/as) discente(s) selecionado(os/as), utilizando o ANEXO 3. O(A) discente deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.

5.4 Orientar o discente nas diferentes fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final (ANEXO 4) e as publicações de artigos para a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais.

5.5 Incluir o nome do(s) discente(s) em publicações e trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste(s).

5.6 Participar dos processos de avaliação do Programa Institucional de Extensão Acadêmica da FAMAZ, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais discentes de Extensão, na sua área de conhecimento, ou correlata. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o coordenador deverá apresentar justificativa até 48 horas ao NUPEX após o recebimento da notificação.

5.7 Acompanhar **obrigatoriamente** a apresentação do discente por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Extensão da FAMAZ (FAMAZCIÊNCIA). A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo NUPEX implicará o seu **afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Extensão Acadêmica**. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um docente de seu grupo de trabalho em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento ao NUPEX por meio do e-mail [nupex@famaz.edu.br](mailto:nupex@famaz.edu.br), após o recebimento da notificação.

5.8 Promover a substituição do discente em caso de não satisfação de suas atribuições que constam do plano de trabalho ou com os deveres que constam deste edital, comunicando o fato ao NUPEX.

5.9 Encaminhar mensalmente frequência de seu discente ao NUPEX, em formulário por este fornecido.

5.10 Informar ao NUPEX o afastamento do discente das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive sua participação, em outro programa nacional ou internacional.

5.11 É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu discente

## 6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

6.1 Ser estudante regularmente matriculado, frequentar curso de graduação ou técnico e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar.

6.2 Não possuir nenhuma pendência financeira com a IES;

6.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador e possuir **obrigatoriamente** currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.4 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, disponibilizando um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

6.5 Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, relatório parcial em modelo fornecido pelo NUPEX ao Comitê Avaliador da FAMAZ (ANEXO 4). Caso o discente não apresente o relatório no prazo determinado pelo NUPEX, o projeto poderá ser suspenso.

6.6 Apresentar ao NUPEX, ao término da vigência do projeto, um relatório final do trabalho de extensão. O relatório/artigo deve relatar o trabalho desenvolvido com base no Plano de Trabalho, tendo o discente como primeiro autor. Este relatório também pode conter toda a produção vinculada ao projeto (ANEXO 4). Os relatórios serão avaliados segundo os critérios definidos no Anexo 5.

6.7 Apresentar resumo dos resultados finais do trabalho, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Iniciação Científica e Extensão da FAMAZ (FAMAZCIÊNCIA), acompanhado do Relatório final do trabalho, nas datas estabelecidas pelo NUPEX.

6.8 No caso de desistência do projeto, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades até então realizadas.

6.9 A não apresentação de qualquer relatório pelo discente ou o não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do discente **de participar de projeto futuro.**

6.10 Fazer referência à sua condição de discente da FAMAZ nas publicações e trabalhos apresentados.

6.11 Informar imediatamente à Coordenação do NUPEX, seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.

6.12 Manter o e-mail atualizado.

## **7 DA MODALIDADE E PRAZO**

7.1 MODALIDADE: As vagas a discentes serão ofertadas exclusivamente na modalidade Voluntária (sem remuneração), porém com o devido com direito a certificação.

7.2 PRAZO: O prazo de implementação do projeto será de 12 meses, contados a partir da divulgação da aprovação, podendo ser renovado por período adicional, segundo solicitação do coordenador e aprovação do comitê avaliador.

## **8 DO PROTOCOLO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas de projetos podem ser apresentadas em qualquer tempo, sendo acompanhadas dos documentos listados no item 9, juntamente com a cópia da ata de aprovação do projeto pelo colegiado do curso, devendo ser enviadas pela coordenação do curso via memorando a Coordenação de Extensão do Nupex FAMAZ, localizado no segundo pavimento do Bloco I.

## **9 DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS**

9.1 Projeto (Anexo 1).

9.2 Plano de trabalho para o discente em modelo fornecido pelo NUPEX (Anexo 2).

9.3 Curriculum vitae do docente na Plataforma Lattes, impresso diretamente da base de dados do CNPq, atualizado até a data da inscrição. Não serão aceitas informações adicionadas após esta data.

9.4 Propostas protocoladas com quaisquer documentos faltantes serão desconsideradas.

## **10 APOIO E PREMIAÇÃO DOS DOCENTES PARTICIPANTES DO PROEX-FAMAZ**

10.1 Aos docentes com projetos e orientandos aprovados serão concedidos apoio financeiro correspondente a 02 (duas) horas/orientação/mês/projeto aos docentes de tempo parcial e excluindo-se docentes de tempo integral.

10.2 Aos docentes integrantes do PROEX-FAMAZ, mediante solicitação protocolada ao NUPEX, serão concedidos apoios financeiros para transporte e/ou estadia para apresentação de trabalhos produzidos no âmbito do programa, subscritos pela FAMAZ.

10.3 Fica instituído a premiação a docentes por artigo publicado em revista indexada ou livro publicado produzido no âmbito do PROEX-FAMAZ no valor de 10 horas a título de produção acadêmica, a serem pagos em parcela única.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Poderá ser permitida a renovação automática de projetos, dependendo da proposição e aprovação pelo NUPEX.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEX.

## **12 INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PROEX-FAMAZ**

Núcleo Gestor de Pesquisa e Extensão – NUPEX

Ramal 241 de segunda a sexta-feira, nos horários de 13:00 às 17:50 e das 19:00 às 21:50 horas.

E-mail: [nupex@famaz.edu.br](mailto:nupex@famaz.edu.br).

Belém, 16 de Agosto de 2017.



**Adriana Letícia Barbosa Santos Oliveira**  
Diretora Geral da FAMAZ



**Constantino Pedro de Alcântara Neto**  
Coordenador do NUPEX/FAMAZ



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ  
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA - PROEX  
EDITAL COEX/PROEX/NUPEX/FAMAZ 2017 - FLUXO CONTÍNUO PARA  
PROJETOS DE EXTENSÃO



**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

Os coordenadores de programas e projetos deverão observar as seguintes diretrizes para a elaboração de proposta:

- a) Cumprimento ao preceito da *indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa*, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadão estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- b) *Interdisciplinaridade*, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;
- c) Impacto na formação do estudante (técnico-científica, pessoal e social), caracterizado a partir da *pertinência da proposta com os projetos pedagógicos* que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutorial e avaliação;
- d) Geração de *produtos ou processos de extensão* como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa, dentre outros;
- e) Atendimento às demandas da sociedade;
- f) *Impacto social*, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- g) Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- h) Contribuição para formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional;
- i) Possibilidades de desenvolvimento de formação continuada envolvendo setores da comunidade acadêmica ou externa.
- j) Atentar para a priorização das induções.

## FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO COORDENADOR

1. TÍTULO DO PROJETO:	
2. CURSO:	
3. COORDENADOR DO PROJETO: (Dr./Me./Esp.)	
4. CELULAR:	
5. E-MAIL:	
6. CURSOS PARTICIPANTES:	
7. Nº DE ALUNOS PARTICIPANTES/CURSOS:	
CURSOS	Nº DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS







FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ  
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA - PROEX  
**EDITAL COEX/PROEX/NUPEX/FAMAZ 2017 - FLUXO  
CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**



**PLANO DE TRABALHO PARA DISCENTE**

(Este documento deverá conter no máx. 7 páginas, fonte 12)

**1 - NOME DO ORIENTADOR:**

**2 – NOME DO DISCENTE:**

**TURMA:**

**CPD:**

**3 – INSTITUIÇÃO/IES:**

**4 – TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

**5 - PALAVRAS – CHAVE:**

**6 – RESUMO DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

**7 – TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:**

**8 – RESUMO DO PLANO DE TRABALHO:**

**9- JUSTIFICATIVA:**

**10 - OBJETIVO GERAL:**

**11 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**12 - MATERIAIS E MÉTODOS:**

**13 - CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES	meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**13 – BIBLIOGRAFIA**



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ  
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA - PROEX  
**EDITAL COEX/PROEX/NUPEX/FAMAZ 2017 - FLUXO  
CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**



**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO**

**1 – DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:**

<b>1.1 NOME:</b>
<b>1.2 TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:</b>
<b>1.3 CELULAR:</b>
<b>1.4 E-MAIL:</b>
<b>1.5 LINK DO CURRÍCULO LATTES:</b>

**2 – DADOS DO DISCENTE:**

<b>2.1 NOME:</b>
<b>2.2 TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:</b>
<b>2.3 CELULAR:</b>
<b>2.4 E-MAIL:</b>

**3 – RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE:**

--

**4 – CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:**

Declaro, para os devidos fins que concordo orientar o(a) discente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ junto ao Programa Institucional de  
Extensão Acadêmica – PROEX da FAMAZ, no projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura do Orientador

(Este documento deve vir acompanhado do Plano de Trabalho para o discente)



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ  
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA - PROEX  
EDITAL COEX/PROEX/NUPEX/FAMAZ 2017 - FLUXO  
CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO



## RELATÓRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O relatório **parcial** deverá ter no máximo 10 (dez) páginas. O relatório **final** deve relatar o trabalho desenvolvido com base no Plano de Trabalho, tendo o discente como primeiro autor. O discente deverá observar o limite de 20 (vinte) páginas. Os dois relatórios poderão conter descrição das atividades desenvolvidas no período e toda e qualquer produção vinculada ao projeto.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Período : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ ( ) PARCIAL ( ) FINAL
- 1.2 Título do Projeto de Extensão (ao qual está vinculado o Plano de Trabalho):
- 1.3 Nome do Orientador:
- 1.4 Titulação do Orientador:
- 1.5 Curso:
- 1.6 Título do Plano de Trabalho:
- 1.7 Nome do Discente:
- 1.8 Modalidade: ( ) Voluntário

Atenção: No relatório aborde diretamente os pontos essenciais, a partir dos quais será avaliado o desenvolvimento do projeto.

O relatório não deverá ultrapassar 10 MB ou conter mais de vinte (20) páginas.

### 2 - RESUMO DO RELATÓRIO ANTERIOR (Alunos com contrato renovado).

Descrever até onde foi desenvolvido o relatório anterior.

Nos itens seguintes devem ser acrescentados o que efetivamente foi desenvolvido neste novo período. O Relatório Final deve envolver as atividades desenvolvidas nos 12 meses de trabalho.

### 3 - INTRODUÇÃO

(no máximo uma lauda): Informar resumidamente sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

### 4 - JUSTIFICATIVA

Considerar os conhecimentos já existentes na área trabalhada, como se justificam e quais os avanços que serão obtidos com o projeto proposto.

## **5 - OBJETIVOS**

Descrever os objetivos iniciais do projeto, destacando os que foram alcançados nesta fase do relatório. Tendo havido alguma mudança nos objetivos propostos, especifique quais e justifique.

## **6 - MATERIAIS E MÉTODOS**

Resumir a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto.

## **7 – RESULTADOS**

Apresentar e discutir os principais resultados obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático alcançado nesta fase do relatório. Acrescentar resultados em tabelas, gráficos ou outras formas apropriadas.

## **8 - PUBLICAÇÕES**

Indicar as publicações originadas do projeto, acrescentando cópias das mesmas, considerando os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, livros, capítulos de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais, resumos em congressos, seminário de extensão etc. Indicar claramente entre os autores dos trabalhos, quando for o caso, os discentes formais de extensão.

## **9 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS PRÓXIMOS MESES**

## **10 - CONCLUSÃO**

## **11- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **12 – DIFICULDADES**

Relacionar os principais fatores negativos que interferiram na execução do projeto.

## **13 - PARECER DO ORIENTADOR**

Manifestação do orientador sobre o desenvolvimento das atividades do aluno e justificativa do pedido de renovação, se for o caso.

DATA : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO ORIENTADOR**

---

**ASSINATURA DO ALUNO**

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Em caso de aluno concluinte, informar o destino do mesmo após a graduação. Informar também em caso de alunos que seguem para pós-graduação, o nome do curso e da instituição.



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ  
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO - COEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA - PROEX  
EDITAL COEX/PROEX/NUPEX/FAMAZ 2017 - FLUXO  
CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO



**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXTENSÃO**

**O AVALIADOR DEVE COMENTAR, DE FORMA RESUMIDA, OS SEGUINTE ASPECTOS DO RELATÓRIO:**

1. O projeto vem se desenvolvendo segundo a proposta aprovada? Se ocorrerem mudanças significativas, elas foram justificadas?
2. A metodologia está de acordo com o Plano de Trabalho?
3. Os resultados obtidos até o presente são relevantes e estão de acordo com os objetivos propostos?
4. O plano de atividades originou publicações com a participação do discente? Comentar sobre a qualidade e a quantidade da publicação. Caso não tenha sido gerada nenhuma, os resultados obtidos são recomendados para publicação? Em que tipo de veículo?
5. Comente outros aspectos que considera relevantes no relatório
6. Parecer Final:  
Aprovado ( )  
Aprovado com restrições ( ) (especificar se são mandatórias ou recomendações)  
Reprovado ( )
7. Qualidade do relatório apresentado: (nota 0 a 10) \_\_\_\_\_

Atribuir conceito ao relatório do discente considerando a proposta de plano, o desenvolvimento das atividades, os resultados obtidos e a apresentação do relatório.

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) Avaliador(a)**